



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 08,
de 28 de abril de 1999.

Dispõe sobre modificação de dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Art. 1º - O inciso I do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80 -

I – Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, às quintas-feiras; (NR)


Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de abril de 1999.

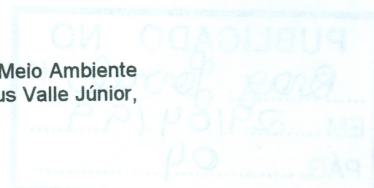

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara


OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico


LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo


REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO
Diretora do Departamento Legislativo

(Origem: Projeto de Resolução nº 09/99, de autoria da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, composta pelos vereadores Nelson Shinobu Sasahara, presidente, Marcus Vinícius Valle Júnior, Vice-Presidente, Adilson Leitão Xavier, Luís Carlos Ferreira e Marco Antonio Marcolino, membros).



8/99

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGAÇA PAULISTA



RESOLUÇÃO Nº 08,
de 20 de abril de 1999

Classe sobre modificação do dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal

A PRESIDENTE DA CÂMARA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGAÇA PAULISTA APROVOU E ELABOROU A SEQUENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso I do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estância de Bragança Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80 -

1 - Justiça Pacífica (Dezesseis do Meio Ambiente e do Consumidor as quintas-feiras); (NR)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cartório Poder Legislativo, 20 de abril de 1999

ARIALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

LYRIS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo

REGINA MARIA ZAMINI DAMAZINI
Diretora do Departamento Legislativo

PUBLICADO NO
Diário Oficial
EM 29/04/99
PÁG. 04